



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h30min do dia 16 de abril de 2021**, na Sala de Licitações, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 138/2021, reunir-se-á com a finalidade de receber para abertura os envelopes nº 01 e nº 02, conforme item 3 deste edital, cuja modalidade é Tomada de Preços do **tipo menor preço por lote** e a proposta é para contratação de empresa especializada para aquisição de óleos, lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal, através da Secretaria Municipal da Administração e demais secretarias municipais.

Poderão participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas pelo órgão licitador conforme item 2 deste edital, vedada a participação de sociedades cooperativas, pois, por definição, não existe vínculo de emprego entre essas entidades e seus associados e por força do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre este município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria do Trabalho no Município de Pelotas, em 05/05/2009.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal, conforme Termo de Referência constante no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

2. CADASTRO:

2.1 Para efeitos de cadastramento, as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado deverão apresentar, até **o dia 13 de abril de 2021**, os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III**.

2.1.2 Declaração firmada pelo contador ou representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), além de todos os documentos previstos neste edital, **ANEXO IV**.

2.1.3 Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, **ANEXO V**.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

2.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Alvará de Licença Municipal de Localização da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade com o FGTS.

2.1.6 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A, de que trata o ART. 642 A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet).

2.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora do certame.

2.3 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.4 O prazo de que trata o item 2.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município, ou ainda extraído de sistemas informatizados (Internet), estes sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.7 Se a proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

3.1 Os Certificados de Registro Cadastral necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste, em dois envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação a licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:
a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) A proposta financeira, conforme o termo de referência do **ANEXO I**, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, sem rasuras ou emendas, **constando o preço unitário por lote**, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega. No silêncio, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, abrindo os envelopes de nº 01, os quais serão examinados, juntados à documentação apresentada por ocasião da habilitação e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes. Se todas as licitantes forem habilitadas e/ou renunciarem o prazo recursal, serão abertos os envelopes de nº 02, com as propostas financeiras e procedida à análise dos preços.

4.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, nos termos do art. 48, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

4.3 Uma vez abertos os envelopes, não serão admitidos cancelamento ou inclusão de documentos ou ainda, alteração nas condições estabelecidas.

4.4 Durante a sessão será lavrada ata circunstanciada do ato, que ao final será assinada pela Comissão e presentes.

4.5 A Comissão devolverá, ao término do procedimento licitatório, os envelopes contendo as propostas financeiras ainda fechadas, das empresas inabilitadas.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

5. JULGAMENTO:

5.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o menor preço por lote.

5.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate será observado o disposto no parágrafo 2º do art 3º da Lei Federal 8.666/93, em sendo necessário realizar-se-á sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados conforme parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

6.1 Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço por lote.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preço unitário superestimado ou inexequível.

7. RECURSOS:

7.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

7.3 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 7.2, no Setor de protocolo, durante o horário de expediente, ou enviados por e-mail (licitação@cerrograndedosul.rs.gov.br).

7.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 7.3.

7.5 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto.

7.6 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.7 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

7.8 Os prazos previstos nos itens 7.6 e 7.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de protocolo, durante o horário de expediente, ou enviados por e-mail (licitação@cerrograndedosul.rs.gov.br).

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por qualquer outro meio além do previsto.

9. PRAZOS:

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura.

9.5 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora é parte integrante deste edital, conforme minuta constante do **ANEXO II**.

10. DO FORNECIMENTO:

10.1 A entrega dos óleos, lubrificantes e filtros deverá ocorrer em duas etapas, sendo 50% do fornecimento em até 15 dias após a assinatura do contrato e os demais 50% em até 60 dias após a assinatura do contrato, conforme especificado e descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

10.2 A(s) empresa(s) vencedora(s), dos lotes deverá (ão) efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Rua Dr. Jorge Alfredo Henning, Centro, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Secretaria.

10.3 Caso constatado após o recebimento do produto que o mesmo apresenta defeitos ou é incompatível com as especificações do termo de referência (ANEXO I) deverá ser trocado em até 48 h após a comunicação feita pelo setor de compras.

11. PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal, e deverá ser aprovado o recebimento dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

11.2 Ficará condicionado ao pagamento da **CONTRATADA** à apresentação da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco receptor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.3 Recursos oriundos das Dotações Orçamentárias:

008 Proj./ Ativ. 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (008); Proj./ Ativ. 2004 MANUTENCAO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (34); Proj./ Ativ. 2005 MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (50); Proj./ Ativ. 2006 MANUTENCAO SECRETARIA DA AGRICULTURA; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (60), Proj./ Ativ. 1024 MANUTENCAO DO FUNDER; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 2018 (79); Proj./ Ativ. 1008 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (93), Proj./ Ativ. 1008 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (93); Proj./ Ativ. 2007 MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (114); Proj./ Ativ. 2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0020 (138); Proj./ Ativ. 2010 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 2003 (147); Proj./ Ativ. 2012 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. PROP; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0040 (230); Proj./ Ativ. 2015 MANUT. SECRETARIA TRAB. CIDAD. E ASSISTENC SOCIAL; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 3050 (327); Proj./ Ativ. 1011 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (356); Proj./ Ativ. 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (391).

12. PENALIDADES:

12.1 Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções aos fornecedores faltosos, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2 A Administração de Cerro Grande do Sul reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do contrato, consecutivos ou não, limitados a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, podendo ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, podendo ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, será concedido reequilíbrio econômico-



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente Edital de Licitação. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes que deverão ser satisfeitos no prazo de máximo de 24 horas.

14.2 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

14.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

14.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

14.6 Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93).

14.7 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à sala de licitação os participantes retardatários.

14.8 No contrato a ser assinado com a vencedora da presente licitação constará as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.9 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.10 Constituem parte integrante deste edital os anexos: I (Termo de referência); II (Minuta de Contrato); III (Declaração que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); IV (Declaração de Enquadramento ME/EPP) e V (Declaração de Idoneidade).

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapes - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

14.12 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h às 13h, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, n.º 71, centro. O edital está disponível no site www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax: (51) 3675 11 22.

Cerro Grande do Sul, 24 de março de 2021.

GILMAR JOÃO ALBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO I – Termo de referência

Teto máximo vinculado aos valores da tabela abaixo.

Lote 1: GOL 1.0 - ANO MODELO 2017/2017 - PLACA IXU 5910					309,12
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	FILTRO DE AR DO MOTOR - VEICULO: GOL 1.0 ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5910	UN	3,00	39,97	119,91
2	FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO: GOL 1.0 ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5910	UN	3,00	31,74	95,22
3	FILTRO AR CONDICIONADO - VEICULO: GOL 1.0 ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5910	UN	3,00	31,33	93,99
Lote 2: ONIX 1.0 - ANO 2016/2016 - PLACA IXK 4404					414,52
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	FILTRO DE AR DO MOTOR VEICULO: ONIX 1.0 ANO 2016/2016 - PLACA: IXK 4404	UN	4,00	38,75	155,00
5	FILTRO DE OLEO MOTOR VEICULO: ONIX 1.0 ANO 2016/2016 - PLACA: IXK 4404	UN	4,00	31,91	127,64
6	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO: ONIX 1.0 ANO 2016/2016 - PLACA: IXK 4404	UN	4,00	32,97	131,88
Lote3: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 CDI - ANO 2014/2014 - PLACA IWA 3527					495,47
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	FILTRO DE AR DO MOTOR - VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 CDI, ANO 2014/2014 - PLACA: IWA 3527	UN	1,00	107,67	107,67
8	FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 CDI, ANO 2014/2014 - PLACA: IWA 3527	UN	1,00	83,63	83,63
9	FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 CDI, ANO 2014/2014 - PLACA: IWA 3527	UN	1,00	247,84	247,84
10	FILTRO AR CONDICIONADO - VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 CDI, ANO 2014/2014 - PLACA: IWA 3527	UN	1,00	56,33	56,33
Lote 4: CITROEN C3 90CV - ANO 2018/2018 - PLACA IYQ 3172					1.219,82
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	FILTRO DE AR DO MOTOR - CITROEN C3 - ANO 2018 - PLACA IYQ 3172	UN	10,00	38,67	386,70
12	FILTRO COMBUSTIVEL - CITROEN C3 - ANO 2018 - PLACA IYQ 3172	UN	4,00	33,33	133,32
13	FILTRO AR CONDICIONADO - CITROEN C3 - ANO 2018 - PLACA IYQ 3172	UN	10,00	38,31	383,10
14	FILTRO DE OLEO MOTOR - CITROEN C3 - ANO 2018 - PLACA IYQ 3172	UN	10,00	31,67	316,70
Lote 5: STRADA WORKING 86 CV - ANO 2014/2015 - PLACA IWC 2267					506,15
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	FILTRO DE AR DO MOTOR - STRADA WORKIND - ANO DE 2014/2015 - IWC 2267	UN	5,00	35,83	179,15
16	FILTRO COMBUSTIVEL - STRADA WORKIND - ANO DE 2014/2015 - IWC 2267	UN	5,00	33,00	165,00
17	FILTRO DE OLEO MOTOR - STRADA WORKIND - ANO DE 2014/2015 - IWC 2267	UN	5,00	32,40	162,00
Lote 6: KOMBI 80 CV - ANO 2008/2009 - PLACA IPA 6457					213,33
<i>Preço Total do Lote:</i>					



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	FILTRO DE AR DO MOTOR CONJ. C/ 02 PEÇAS - KOMBI - 80CV ANO DE 2008/2009 - PLACA IPA 6457	CJ	1,00	146,00	146,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL - KOMBI - 80CV ANO DE 2008/2009 - PLACA IPA 6457	UN	1,00	32,33	32,33
20	FILTRO MOTOR - KOMBI - 80CV ANO DE 2008/2009 - PLACA IPA 6457	UN	1,00	35,00	35,00
Lote 7 : CAÇAMBA IVECO EURO CARGO 230E24 - ANO 2010/2010 - PLACA IQY 6555					1.350,78
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA IVECO EURO CARGO 230E24 - ANO 2010/2010 - PLACA IQY6555	CJ	2,00	309,83	619,66
22	FILTRO DE OLEO MOTOR - CAÇAMBA IVECO EURO CARGO 230E24 - ANO 2010/2010 - PLACA IQY6555	UN	2,00	88,33	176,66
23	FILTRO COMBUSTIVEL - CAÇAMBA IVECO EURO CARGO 230E24 - ANO 2010/2010 - PLACA IQY6555	UN	2,00	143,00	286,00
24	FILTRO DESUMIFICADOR - CAÇAMBA IVECO EURO CARGO 230E24 - ANO 2010/2010 - PLACA IQY6555	UN	2,00	134,23	268,46
Lote 8: CAÇAMBA MERCEDES BENZ 1114 - ANO 1989/1989 - PLACA IHJ 9256					1.639,70
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA M. BENZ 1114 - ANO 1989/1989 - PLACA IHJ 9256	CJ	5,00	204,60	1023,00
26	FILTRO DE OLEO MOTOR - CAÇAMBA M. BENZ 1114 - ANO 1989/1989 - PLACA IHJ 9256	UN	5,00	81,67	408,35
27	FILTRO COMBUSTIVEL - CAÇAMBA M. BENZ 1114 - ANO 1989/1989 - PLACA IHJ 9256	UN	5,00	41,67	208,35
Lote 9: CAÇAMBA MERCEDES BENZ - 1317 ANO 1986/1986 - PLACA IGX 8629					657,88
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
28	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA M. BENZ 1317 - ANO 1986/1986 - PLACA IGX 8629	CJ	2,00	206,67	413,34
29	FILTRO DE OLEO MOTOR - CAÇAMBA M. BENZ 1317 - ANO 1986/1986 - PLACA IGX 8629	UN	2,00	79,27	158,54
30	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA M. BENZ 1317 - ANO 1986/1986 - PLACA IGX 8629	CJ	2,00	43,00	86,00
Lote 10: CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682					3.465,32
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
31	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA M. BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682	CJ	4,00	366,67	1466,68
32	FILTRO MOTOR - CAÇAMBA M. BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682	UN	4,00	126,33	505,32
33	FILTRO COMBUSTIVEL -CAÇAMBA M. BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682	UN	4,00	143,33	573,32
34	FILTRO AR CONDICIONADO -CAÇAMBA M. BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682	UN	4,00	82,00	328,00
35	FILTRO DESUMIFICADOR - CAÇAMBA M. BENZ ATRON 2729 - 6X4 - ANO 2015/2016 - PLACA IXI 5682	UN	4,00	148,00	592,00
Lote 11: RETROESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3					2.520,60
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
36	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3	CJ	2,00	240,00	480,00
37	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3	UN	2,00	85,63	171,26



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

38	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ. DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3	CJ	2,00	156,33	312,66
39	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3	UN	2,00	466,67	933,34
40	FILTRO DE TORQUE - RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L SERIE 3	UN	2,00	311,67	623,34
Lote 12: RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B ADVANCED - PLACA IUH 4075				Preço Total do Lote:	
				4.055,91	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
41	FILTRO DE AR DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 ADVANCED - PLACA IUH 4075	UN	3,00	240,00	720,00
42	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 ADVANCED - PLACA IUH 4075	UN	3,00	85,63	256,89
43	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ. DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 ADVANCED - PLACA IUH 4075	CJ	3,00	159,67	479,01
44	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 ADVANCED - PLACA IUH 4075	UN	3,00	555,00	1665,00
45	FILTRO DE TORQUE - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 ADVANCED - PLACA IUH 4075	UN	3,00	311,67	935,01
Lote 13: RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B 4X4 - PLACA ITE 0632				Preço Total do Lote:	
				4.055,91	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
46	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 - PLACA ITE 6959	CJ	3,00	240,00	720,00
47	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 - PLACA ITE 6959	UN	3,00	85,63	256,89
48	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ. DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 - PLACA ITE 6959	CJ	3,00	159,67	479,01
49	FILTRO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 - PLACA ITE 6959	UN	3,00	555,00	1665,00
50	FILTRO DE TORQUE - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X4 - PLACA ITE 6959	UN	3,00	311,67	935,01
Lote 14: MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632				Preço Total do Lote:	
				5.649,44	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
51	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632	CJ	4,00	333,00	1332,00
52	FILTROS COMBUSTIVEL 02 PEÇAS - MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632	CJ	4,00	215,03	860,12
53	FILTRO DE OLEO MOTOR -MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632	UN	4,00	155,00	620,00
54	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632	UN	4,00	553,00	2212,00
55	FILTRO AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA NEW HOLAND RG 170B - PLACA ITD 0632	UN	4,00	156,33	625,32
Lote 15: MOTONIVELADORA CASE 845 B PAQ 02				Preço Total do Lote:	
				6.116,00	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
56	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - MOTONIVELADORA CASE 845B PAQ 2	CJ	4,00	401,67	1606,68
57	FILTROS COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - MOTONIVELADORA CASE 845B PAQ 2	CJ	4,00	236,33	945,32
58	FILTRO DE OLEO MOTOR - MOTONIVELADORA CASE 845B PAQ 2	UN	4,00	145,00	580,00
59	FILTRO HIDRAULICO - MOTONIVELADORA CASE 845B PAQ 2	UN	4,00	569,67	2278,68
60	FILTRO AR CONDICIONADO CONJ DE 02 PEÇAS - MOTONIVELADORA CASE 845B PAQ 2	CJ	4,00	176,33	705,32



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Lote 16: ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P130 - ANO 2017			<i>Preço Total do Lote:</i>		5.542,98
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
61	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P 130 - ANO 2017.	CJ	3,00	386,00	1158,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL - ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P 130 - ANO 2017.	UN	3,00	408,33	1224,99
63	FILTRO DE OLEO MOTOR - ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P 130 - ANO 2017.	UN	3,00	230,00	690,00
64	FILTRO HIDRAULICO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P 130 - ANO 2017.	UN	3,00	600,00	1800,00
65	FILTRO AR CONDICIONADO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU P 130 - ANO 2017.	UN	3,00	223,33	669,99
Lote 17: TRATOR NEW HOLLAND T6			<i>Preço Total do Lote:</i>		2.197,22
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
66	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND T 6	CJ	2,00	266,33	532,66
67	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND T 6	UN	2,00	94,61	189,22
68	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND T 6	UN	2,00	111,00	222,00
69	FILTRO HIDRAULICO CONJ. DE 03 PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND T 6	CJ	2,00	626,67	1253,34
Lote 18: TRATOR NEW HOLLAND TL 95			<i>Preço Total do Lote:</i>		2.999,76
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
70	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 95	CJ	4,00	286,67	1146,68
71	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL 95	UN	4,00	85,27	341,08
72	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TL 95	UN	4,00	111,67	446,68
73	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR NEW HOLLAND TL 95	UN	4,00	266,33	1065,32
Lote 19: TRATOR NEW HOLLAND TL 85 Nº 01 - ANO 2017			<i>Preço Total do Lote:</i>		2.275,83
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
74	FILTROS DE AR DO MOTOR 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 01 – ANO 2017	CJ	3,00	290,00	870,00
75	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 01 - ANO 2017	UN	3,00	85,27	255,81
76	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 01 - ANO 2017	UN	3,00	111,67	335,01
77	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 01 - ANO 2017	UN	3,00	271,67	815,01
Lote 20: RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010			<i>Preço Total do Lote:</i>		1.325,66
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
78	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010	CJ	1,00	213,33	213,33
79	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010	CJ	1,00	179,67	179,67
80	FILTRO DE OLEO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010	UN	1,00	79,33	79,33
81	FILTRO HIDRAULICO -RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010	UN	1,00	578,33	578,33
82	FILTRO TORQUE - RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B - ANO 2010	UN	1,00	275,00	275,00
Lote 21: RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B - 4X4 - ANO 2016			<i>Preço Total do Lote:</i>		7.773,35
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

83	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	CJ	5,00	243,00	1215,00
84	FILTROS COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	CJ	5,00	263,00	1315,00
85	FILTRO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	UN	5,00	115,00	575,00
86	FILTRO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	UN	5,00	591,67	2958,35
87	FILTRO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	UN	1,00	235,00	235,00
88	FILTRO TORQUE - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B - ANO 2016	UN	5,00	295,00	1475,00
Lote 22: CAÇAMBA MERCEDES BENZ 2729 - ANO 2014 - PLCA IVQ 9924				Preço Total do Lote:	
1.756,00					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
89	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - CAÇAMBA M. BENZ 2729 - ANO 2014 PLACA IVQ2294	CJ	2,00	336,67	673,34
90	FILTRO COMBUSTIVEL - CAÇAMBA M. BENZ 2729 - ANO 2014 PLACA IVQ2294	UN	2,00	158,33	316,66
91	FILTRO DE OLEO MOTOR - CAÇAMBA M. BENZ 2729 - ANO 2014 PLACA IVQ2294	UN	2,00	115,00	230,00
92	FILTRO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA M. BENZ 2729 - ANO 2014 PLACA IVQ2294	UN	2,00	95,33	190,66
93	FILTRO DESUMIFICADOR - CAÇAMBA M. BENZ 2729 - ANO 2014 PLACA IVQ2294	UN	2,00	172,67	345,34
Lote 23: STRADA WORKING - 86CV 2014/2015 - ANO 2014/2015 - PLACA IWC 2268				Preço Total do Lote:	
135,54					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
94	FILTRO DE AR DO MOTOR - FIAT STRADA WORKIND - ANO DE 2014/2015 IWC 2268	UN	2,00	35,17	70,34
95	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT STRADA WORKIND - ANO DE 2014/2015 IWC 2268	UN	2,00	32,60	65,20
Lote 24: KANGOO EXPRESS 1.6 - ANO 2014/2015				Preço Total do Lote:	
146,63					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
96	FILTRO DE AR DO MOTOR - RENAUT KANGOO A ANO 2014	UN	1,00	63,33	63,33
97	FILTRO DE OLEO MOTOR - RENAUT KANGOO A ANO 2014	UN	1,00	42,33	42,33
98	FILTRO AR CONDICIONADO - RENAUT KANGOO A ANO 2014	UN	1,00	40,97	40,97
Lote 25: TRATOR NEW HOLLAND TL 85 Nº 02 - ANO 2017				Preço Total do Lote:	
2.269,83					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
99	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 02 - ANO 2017	CJ	3,00	290,00	870,00
100	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 02 - ANO 2017	UN	3,00	85,27	255,81
101	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 02 - ANO 2017	UN	3,00	111,67	335,01
102	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND TL 85 E Nº 02 - ANO 2017	UN	3,00	269,67	809,01
Lote 26: TRATOR JONH DEERE 6100J ANO 2018				Preço Total do Lote:	
4.184,01					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
103	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR JONH DEERE 6100 J ANO 2018	CJ	3,00	533,00	1599,00
104	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR JONH DEERE 6100 J ANO 2018	CJ	3,00	235,00	705,00
105	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR JONH DEERE 6100	UN	3,00	181,67	545,01



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

	J ANO 2018				
106	FILTRO AR CONDICIONADO CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR JONH DEERE 6100 J ANO 2018	CJ	3,00	445,00	1335,00
Lote 27: TRATOR NEW HOLAND TL65				<i>Preço Total do Lote:</i>	800,33
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
107	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLAND TL 65	CJ	1,00	279,00	279,00
108	FILTRO COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLAND TL 65	CJ	1,00	153,00	153,00
109	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLAND TL 65	UN	1,00	102,00	102,00
110	FILTRO HIDRAULICO - TRATOR NEW HOLAND TL 65	UN	1,00	266,33	266,33
Lote 28: PARATI 1.8 - ANO 2007/2007 - PLACA INR 4442				<i>Preço Total do Lote:</i>	229,20
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
111	FILTRO DE AR DO MOTOR - PARATI 1.8 ANO: 2007/2007 - PLACA: INR 4442	UN	2,00	40,93	81,86
112	FILTRO DE OLEO MOTOR - PARATI 1.8 ANO: 2007/2007 - PLACA: INR 4442	UN	2,00	33,67	67,34
113	FILTRO AR CONDICIONADO - PARATI 1.8 ANO: 2007/2007 - PLACA: INR 4442	UN	2,00	40,00	80,00
Lote 29: KOMBI 80 CV - ANO 2009/2009 - PLACA IUP 0097				<i>Preço Total do Lote:</i>	181,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
114	FILTRO DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - KOMBI 80 CV ANO: 2009/2009 - PLACA: IUP 0097	CJ	1,00	146,00	146,00
115	FILTRO DE OLEO MOTOR - KOMBI 80 CV ANO: 2009/2009 - PLACA: IUP 0097	UN	1,00	35,00	35,00
Lote 30: ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - ANO 2013/2014 - PLACA IUZ 6775				<i>Preço Total do Lote:</i>	3.729,32
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
116	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6775	CJ	4,00	349,67	1398,68
117	FILTROS COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6775	CJ	4,00	273,00	1092,00
118	FILTRO DE OLEO MOTOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6775	UN	4,00	121,33	485,32
119	FILTRO DESUMIFICADOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6775	UN	4,00	188,33	753,32
Lote 31: ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - ANO 2013/2014 - PLACA IUZ 6773				<i>Preço Total do Lote:</i>	3.729,32
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
120	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6773	CJ	4,00	349,67	1398,68
121	FILTROS COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6773	CJ	4,00	273,00	1092,00
122	FILTRO DE OLEO MOTOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6773	UN	4,00	121,33	485,32
123	FILTRO DESUMIFICADOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2013/2014 - PLACA: IUZ 6773	UN	4,00	188,33	753,32
Lote 32: ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - ANO 2017/2017- PLACA IXX0742				<i>Preço Total do Lote:</i>	3.729,32
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
124	FILTROS DE AR DO MOTOR CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2017/2017 - PLACA: IXX 0742	CJ	4,00	349,67	1398,68
125	FILTROS COMBUSTIVEL CONJ DE 02 PEÇAS - ÔNIBUS	CJ	4,00	273,00	1092,00



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

	M. BENZ 1519 ANO: 2017/2017 - PLACA: IXX 0742				
126	FILTRO DE OLEO MOTOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2017/2017 - PLACA: IXX 0742	UN	4,00	121,33	485,32
127	FILTRO DESUMIFICADOR - ÔNIBUS M. BENZ 1519 ANO: 2017/2017 - PLACA: IXX 0742	UN	4,00	188,33	753,32
Lote 33: PRISMA 1.4 - ANO 2014/2014 - PLACA IWM4439				<i>Preço Total do Lote:</i>	
544,75					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
128	FILTRO DE AR DO MOTOR - PRISMA 1.4 ANO: 2014/2014 PLACA: IWM 4439	UN	5,00	40,41	202,05
129	FILTRO DE OLEO MOTOR - PRISMA 1.4 ANO: 2014/2014 PLACA: IWM 4439	UN	5,00	31,91	159,55
130	FILTRO AR CONDICIONADO - PRISMA 1.4 ANO: 2014/2014 PLACA: IWM 4439	UN	5,00	36,63	183,15
Lote 34: PALIO WEENKEND 1.8 - ANO 2005/2006 - PLACA IMV9390				<i>Preço Total do Lote:</i>	
213,54					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
131	FILTRO DE AR DO MOTOR - VEICULO: PALIO W. 1.8 ANO: 2005/2006 PLACA: IMV9390	UN	2,00	39,37	78,74
132	FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO: PALIO W. 1.8 ANO: 2005/2006 PLACA: IMV9390	UN	2,00	32,07	64,14
133	FILTRO AR CONDICIONADO - VEICULO: PALIO W. 1.8 ANO: 2005/2006 PLACA: IMV9390	UN	2,00	35,33	70,66
Lote 35: SPIN LT 1.8 - ANO 2014/2014 - PLACA IVS9372				<i>Preço Total do Lote:</i>	
458,48					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
134	FILTRO DE AR DO MOTOR - SPIN LT 1.8 - ANO 2014/2014 - PLACA: IVS9372	UN	4,00	45,41	181,64
135	FILTRO DE OLEO MOTOR - SPIN LT 1.8 - ANO 2014/2014 - PLACA: IVS9372	UN	4,00	31,91	127,64
136	FILTRO AR CONDICIONADO - SPIN LT 1.8 - ANO 2014/2014 - PLACA: IVS9372	UN	4,00	37,30	149,20
Lote 36: GOL TL 1.0- ANO 2017/2017 - PLACA IXU 5912				<i>Preço Total do Lote:</i>	
218,08					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
137	FILTRO DE AR DO MOTOR - GOL 1.0 - ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5912	UN	2,00	43,64	87,28
138	FILTRO DE OLEO MOTOR - GOL 1.0 - ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5912	UN	2,00	31,74	63,48
139	FILTRO AR CONDICIONADO - GOL 1.0 - ANO 2017/2017 - PLACA: IXU 5912	UN	2,00	33,66	67,32
Lote 37: UNO MILLE 1.0 - ANO 2013/2013 - PLACA IUP4467				<i>Preço Total do Lote:</i>	
317,31					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
140	FILTRO DE AR DO MOTOR - UNO 1.0 - ANO:2013/2013 - PLACA: IUP4467	UN	3,00	38,04	114,12
141	FILTRO DE OLEO MOTOR - UNO 1.0 - ANO:2013/2013 - PLACA: IUP4467	UN	3,00	32,07	96,21
142	FILTRO AR CONDICIONADO - UNO 1.0 - ANO:2013/2013 - PLACA: IUP4467	UN	3,00	35,66	106,98
Lote 38: TRATOR TL 75				<i>Preço Total do Lote:</i>	
2.265,26					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
143	FILTROS AR MOTOR, CONJ DE 02 PEÇAS - TRATOR NEW HOLAND TL 75	CJ	2,00	306,00	612,00
144	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLAND TL 75	UN	2,00	121,67	243,34
145	FILTRO DE OLEO MOTOR - TRATOR NEW HOLAND TL 75	UN	2,00	91,63	183,26
146	FILTROS HIDRAULICO, CONJ DE 03 PEÇAS - TRATOR NEW HOLAND TL75	CJ	2,00	613,33	1226,66



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Lote 39: LOGAN 1.6 - ANO 2020/2021 - PLACA GDC 0D18			<i>Preço Total do Lote:</i>		743,88
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
147	FILTRO AR MOTOR VEICULO: VEICULO: LOGAN 1.6 ANO/MODELO 2020/2021 - PLACA: GCD 0D18	UN	4,00	76,67	306,68
148	FILTRO OLEO MOTOR: VEICULO: LOGAN 1.6 ANO/MODELO 2020/2021 - PLACA: GCD 0D18	UN	4,00	55,67	222,68
149	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO: LOGAN 1.6 ANO/MODELO 2020/2021 - PLACA: GCD 0D18	UN	4,00	53,63	214,52
Lote 40: GOL TL 1.0 - ANO 2017/2018 - PLACA IXZ 0526			<i>Preço Total do Lote:</i>		1.090,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
150	FILTRO DE AR MOTOR - VEICULO GOL 1.0 - ANO 2017/2018 PLACA IXZ 0526	UN	10,00	43,64	436,40
151	FILTRO DE OLEO MOTOR - VEICULO GOL 1.0 - ANO 2017/2018 PLACA IXZ 0526	UN	10,00	31,74	317,40
152	FILTRO DE AR CONDICIONADO - VEICULO GOL 1.0 - ANO 2017/2018 PLACA IXZ 0526	UN	10,00	33,66	336,60
Lote 41: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 NICKS 146CV - ANO 2019/2019 - PLACA IZU 0F26			<i>Preço Total do Lote:</i>		3.641,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
153	FILTRO AR MOTOR VEICULO: VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZU0F26	UN	5,00	211,67	1058,35
154	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZU0F26	UN	5,00	87,93	439,65
155	FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZU0F26	UN	5,00	324,33	1621,65
156	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZU0F26	UN	5,00	104,33	521,65
Lote 42: AMBULANCIA MERCEDES BENZ 415 NICKS 146CV - ANO 2019/2019 - PLACA IZS 6A76			<i>Preço Total do Lote:</i>		3.641,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
157	FILTRO AR MOTOR VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZS6A76.	UN	5,00	211,67	1058,35
158	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZS6A76.	UN	5,00	87,93	439,65
159	FILTRO COMBUSTIVEL VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZS6A76.	UN	5,00	324,33	1621,65
160	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO: AMBULANCIA MERCEDES 415 NICKS ANO 2019/2019 - PLACA IZS6A76.	UN	5,00	104,33	521,65
Lote 43: AMBULANCIA MONTANA 99CV - ANO 2019/2020 - PLACA IZS 4D81			<i>Preço Total do Lote:</i>		578,10
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
161	FILTRO AR MOTOR VEICULO: AMBULANCIA MONTANA 99CV - ANO 2019/2020 - PLACA IZS4D81	UN	5,00	42,41	212,05
162	FILTRO DE OLEO MOTOR VEICULO: AMBULANCIA MONTANA 99CV - ANO 2019/2020 - PLACA IZS4D81	UN	5,00	34,58	172,90
163	FILTRO AR CONDICIONADO VEICULO: AMBULANCIA MONTANA 99CV - ANO 2019/2020 - PLACA IZS4D81	UN	5,00	38,63	193,15
Lote 44: OLEOS HIDRAULICOS			<i>Preço Total do Lote:</i>		62.276,83
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
164	OLEO AW 68 – OLEO LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA) (AW 68). APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTI-OXIDANTES, ANTI-CORROSIVO, ANTI-DESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE. BALDE COM 20 LITROS	UN	60,00	318,00	19080,00



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

165	OLEO HIDRAULICO SAE 10W30 - API GL 4 - BALDE 20 L	UN	20,00	361,03	7220,60
166	OLEO 140 - GL4 - BALDE 20 L	UN	5,00	358,00	1790,00
167	OLEO SAE 90 -GL5 - BALDE 20 L	UN	19,00	399,17	7584,23
175	OLEO HIDRÁULICO AW 46 BALDE DE 20 L - ÓLEO MINERAL PARAFÍNICO CONTENDO ADITIVOS ANTIDEGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE.	UN	55,00	364,34	20038,70
176	OLEO HY-GARD SAE 10W30 - GALAO 20 L, ORIGINAL JONH DEERE	UN	10,00	656,33	6563,30
Lote 45: OLEOS DIVERSOS, FLUIDOS E GRAXAS					20.831,10
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
168	FLUIDO FREIO DOT 4 - 500ML	UN	20,00	29,47	589,40
169	ARLA 32 - GALÃO 20 L	UN	80,00	67,99	5439,20
170	OLEO PARA CORRENTE DE MOTOSSERA - GALÃO 5 L	UN	10,00	67,50	675,00
171	GRAXA PARA ROLAMENTO- BALDE 20 KG - MPA-2 LITIO COM 3 % BISSULFETO DE MOLIBDENIO NL G12	UN	18,00	713,00	12834,00
172	OLEO 2 T - 500ML	UN	20,00	21,46	429,20
173	ADITIVO RADIADOR 1 L	UN	25,00	31,60	790,00
174	DESINGRIPANTE 300ML	UN	5,00	14,86	74,30
Lote 46: OLEOS LUBRIFICANTES					43.434,69
<i>Preço Total do Lote:</i>					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
177	OLEO MOTOR SAE 5W30 SINTETICO P/ 10 KM QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO ILSAC GF-5 E API SN - FRASCO 1 L	UN	462,00	36,97	17080,14
178	OLEO MOTOR SAE 15W40 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO TOP TURBO - API-CH4=MB 228.3 FRASCO DE 1L	UN	12,00	26,63	319,56
179	OLEO MOTOR SAE 15W40 - OLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO TOP TURBO - API-CH4=MB 228.3 GALÃO DE 20 L	UN	71,00	360,33	25583,43
180	OLEO MOTOR SAE 10W40 SINTETICO P/ 10 KM QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO ILSAC GF-5 E API SN - FRASCO 1 L	UN	12,00	37,63	451,56

OBS.:

- 1- A proposta financeira deverá conter o preço total do lote e também de cada item que compõe este, no entanto para efeito de julgamento será considerado o valor total de cada lote.
- 2- Teto máximo dos lotes ou itens está vinculado aos valores do termo de referência.
- 3- Todos os itens de cada lote deverão ser compatíveis/adequado com o veículo descrito, caso constatado após o recebimento do produto que o mesmo apresenta defeitos ou é incompatível com as especificações do termo de referencia (ANEXO I) deverá ser trocado em até 48 h após a comunicação feita pelo setor de compras.
- 4-- A entrega dos óleos, lubrificantes e filtros deverá ocorrer em duas etapas, sendo 50% do fornecimento em até 15 dias após a assinatura do contrato e os demais 50% em 60 até dias após a assinatura do contrato e está sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.
- 5- A(s) empresa(s) vencedora(s), dos lotes deverá (ão) efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Rua Dr. Jorge Alfredo Henning, Centro, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Secretaria.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ignoram Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado,....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na,, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**”, através da Secretaria da Administração e demais secretarias municipais, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Tomada de Preços nº 02/2021 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos, lubrificantes e filtros para manutenção da frota municipal.

A CONTRATADA obriga-se a entregar os óleos, lubrificantes e filtros, com os seguintes preços e marcas para uso na frota do município:

Lote:			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
		UN			
		UN			
		UN			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:

A entrega dos óleos, lubrificantes e filtros deverá ocorrer em duas etapas, sendo 50% do fornecimento em até 15 dias após a assinatura do contrato e os demais 50% em até 60 dias após a assinatura do contrato, conforme especificado e descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante do edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração

A(s) empresa(s) vencedora(s), dos lotes deverá (ão) efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Rua Dr. Jorge Alfredo Henning, Centro, Cerro Grande do Sul/RS, CEP 96.770-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Administração.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Caso constatado após o recebimento do produto que o mesmo apresenta defeitos ou é incompatível com as especificações do termo de referencia (ANEXO I) deverá ser trocado em até 48 h após a comunicação feita pelo setor de compras.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, REEQUILIBRIO E VIGENCIA:

Pelo objeto contratado o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor de R\$ -----
----- (-----).

Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.1994, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte interessada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal, e deverá ser aprovado o recebimento dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Ficará condicionado ao pagamento da **CONTRATADA** à apresentação a regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco recebedor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Recursos oriundos das Dotações Orçamentárias:

Proj./ Ativ. 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (008); Proj./ Ativ. 2004 MANUTENCAO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (34); Proj./ Ativ. 2005 MANUTENCAO SECRETARIA DA FAZENDA; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (50); Proj./ Ativ. 2006 MANUTENCAO SECRETARIA DA AGRICULTURA; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (60), Proj./ Ativ. 1024 MANUTENCAO DO FUNDER; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 2018 (79); Proj./ Ativ. 1008 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (93), Proj./ Ativ. 1008 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (93); Proj./ Ativ. 2007 MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (114); Proj./ Ativ. 2008 MANUTENÇÃO DO



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0020 (138); Proj./ Ativ. 2010 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 2003 (147); Proj./ Ativ. 2012 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REC. PROP; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0040 (230); Proj./ Ativ. 2015 MANUT. SECRETARIA TRAB. CIDAD. E ASSISTENC SOCIAL; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 3050 (327); Proj./ Ativ. 1011 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (356); Proj./ Ativ. 2060 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso 0001 (391).

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa o(a) servidor(a) para fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, prazos bem como o cumprimento das disposições no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÕES:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, se a **CONTRATADA** não obedecer aos requisitos básicos necessários de qualidade, quantidade, forma de execução e cumprimento dos prazos ou que de qualquer modo desobedeça aos parâmetros técnicos básicos ligados a execução do serviço.

Este contrato poderá ser rescindido, ainda nos termos do art. 77 à 80 da Lei nº 8.666/93, adotando-se os meios e procedimentos previstos na legislação de regência.

A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

Conforme os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 poderão ser aplicadas sanções à **CONTRATADA**, tais como: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A Administração de Cerro Grande do Sul reserva-se o direito de aplicar as seguintes penalidades pecuniárias:

I – Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do contrato, consecutivos ou não, limitados a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

II – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, podendo ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, podendo ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – ENCARGOS:

A **CONTRATADA** assume a obrigação de responder perante terceiros os ônus de danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, bem como de recolher os tributos legais devidos, e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços nº 02/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO:



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Fica estabelecido que as partes elegem o Foro da Comarca de Tapes para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul,.....

.....

Empresa
CONTRATADA

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: _____

FISCAL DO CONTRATO: _____



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Cerro Grande do Sul, de de 2021.

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na TP nº .../2021, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

DECLARAÇÃO

Ref. TP n°/2021:

_____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA QUE:**

a) sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) inexistem **fatos impeditivos** da sua habilitação para a presente licitação;

(data)

Licitante

Este edital e seus anexos encontram-se juridicamente analisados e formalmente aprovados, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei de Licitações.

Em ____-____-____.

Assessoria Jurídica